



ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 005/2023 - Sessão nº 001

Processo: 3.701/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução complementar de saldo remanescente de obra referente a escola padrão FNDE 12 salas com quadra poliesportiva, no bairro Boa Esperança no município de Serrinha-BA

Às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2024, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal de Serrinha a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), designados pela Portaria nº 659, de 19 de dezembro de 2023, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual 9.433/05, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Concorrência nº 005/2023, tipo menor preço global. Preliminarmente, o Presidente da Copel informa a pauta desta primeira sessão à saber: Registro da empresas participantes e credenciamento de seus representantes. O presidente registra a presença do Sr. Jose Augusto Rodrigues Leite, CPF nº 292.551.635-15 como ouvinte na sessão. Atenderam à convocação apenas duas empresas protocolando os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços no setor de protocolo desse Município, os mesmos foram recebidos por esse setor ficando na guarda da COPEL. Os trabalhos foram iniciados com o registro das empresas baixo relacionadas:

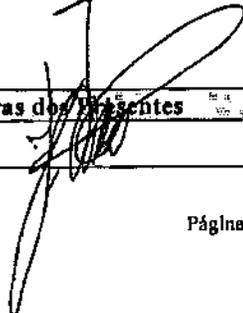
| SEQ. | EMPRESA SEM CREDENCIAMENTO DO REPRESENTATE NA SESSÃO | CNPJ/CPF |
|------|--|--------------------|
| 1º. | OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI | 26.666.342/0001-39 |
| 2º. | RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI | 27.615.617/0001-78 |

Ato contínuo, o presidente abre os envelopes de habilitação nas vistas de todos os presentes, a comissão vista todas as páginas dos documentos de habilitação. A COPEL se compromete em disponibilizar os documentos de habilitação digitalizados no site da Prefeitura, mesmo local onde foram disponibilizados o edital e demais atos do certame, para fins de análise pormenorizada, também das licitantes. O resultado do julgamento de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município com abertura de prazo para recurso, na forma da lei. O Presidente da Copel franqueou a palavra aos membros da comissão. Não houve manifestações em contrário. Por fim, compartilha os envelopes contendo as propostas de preços para conferência da inviolabilidade dos invólucros e coleta de assinatura de todos, no lacre dos envelopes que ficarão sob a guarda da comissão. O recurso terá efeito suspensivo e o prazo de contrarrazões iniciará automaticamente após o fim do prazo de recursos. Será divulgado junto com o resultado do julgamento das habilitações a data da segunda sessão para abertura e vistas das propostas de preços que poderá ser julgada na sessão, ou não, a depender do grau de complexidade e das circunstâncias que se apresentam. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, demais membros da comissão e os presentes.


Débora Santos Leal
Membro


Anderley da Silva Souza
Presidente


Leandro de Lima Souza
Membro

| Participante Ouvinte | Assinaturas dos Presentes |
|----------------------------------|---|
| SR. JOSE AUGUSTO RODRIGUES LEITE |  |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.597.631.93

10.05.013

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LEITE

RESACAO

MANOEL PINHEIRO LEITE

WALKYRIA ABREU RODRIGUES LEITE

FEIRA DE SANTANA BA

12-10-1963

CAS. EM SALVADOR B.A. DS.

BROTA S/N. BA. PLS. 781 RT. 117A

29.05.1965

LEI Nº 21.182 DE 29.08.63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MO. S. ART. FICAR




CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 21.182 DE 29.08.63

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]